



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG
ERRATA Nº 02 – PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

O Prefeito do Município de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017, conforme a seguir:

Art. 1º - Retificam – se o seguinte item:

3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: **Praça Nossa Senhora da Pena, 380, Centro, Rio Vermelho/MG, CEP 39.170 - 000 de 08:30 às 11:30 e de 13 às 16:00h**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá efetuar o depósito bancário preferencialmente identificado com nome ou CPF e entregar o protocolo na sede da Prefeitura Municipal de **08:30 às 11:30 e 13 às 16:00h** ou enviar através de email até o dia 06/12/2017.

Art. 2º - Retifica-se a atribuição para os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL – Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do Capitalismo no País e as particularidades regionais; Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio - histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado; Uma dimensão de intervenção coletiva junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular, que tem como fundamento o reconhecimento e fortalecimento da classe trabalhadora como sujeito coletivo na luta pela ampliação dos direitos e responsabilização estatal; Uma dimensão de intervenção profissional voltada para inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos(a) usuários(as) e Conselhos, Conferências e Fóruns da Assistência Social e de outras políticas públicas; Uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos(as) cidadãos(ãs); Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos no CRAS;

PSICÓLOGO – Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS.

1

Art. 3º - Retifica-se o **Valor de Vencimento** para o cargo **66 – Nutricionista / Secretária de Saúde** conforme a seguir:

66	Nutricionista / Secretária de Saúde	R\$ 2.000,00
----	-------------------------------------	--------------

Art. 4º - Retifica-se a **Carga Horária** para o cargo **90- Vigia / CAPS** e **97 – Bioquímico** conforme a seguir:

90	Vigia / CAPS	44 h
97	Bioquímico	30 h

Art. 5º - Retifica-se o valor de inscrição para os seguintes cargos:

40	Atendente de Saúde	R\$ 40,00
----	--------------------	-----------

62	Motorista / Saúde - Comunidades: Mercedes Fortaleza, Serra do gavião, Mundo Velho, Colodino, Ribeirão dos Lopes	R\$ 35,00
63	Motorista / Saúde USB Pedra Menina	R\$ 35,00
64	Motorista / Vigilância	R\$ 35,00

Art. 6° - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Rio Vermelho, 20 de Novembro de 2017.

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal